

PROCESSO

32 03 - 001/2018

DATA

03/12/2018



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: RAIMUNDO VALTER BENÍCIO**NATUREZA:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2018**ASSUNTO:** ESTABELECE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

ELEMENTO DO PROCESSO



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

EMENDA MODIFICATIVA N º 002, AO PROJETO DE LEI N º 025/2018

EMENTA: Estabelece Emenda ao Projeto de Lei nº 025/2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 2019, e adota outras providências correlatas.

AUTOR: Raimundo Valter Benício

O Vereador Raimundo Valter Benício, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu mandato neste Município de Delmiro Gouveia-AL, nos termos do artigo 153, do Regimento Interno, apresenta a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei constante da emenda deste documento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, para o Exercício de 2019, do Município de Delmiro Gouveia.

Transferir do Código 15.122.0001.2.021 – Manutenção da Sec. De Infraestrutura. Urb. Transp. e Habitação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para o Código 15.451.0014.1.045 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para a Construção de uma Praça no distrito de Sinimbú.

JUSTIFICATIVAS

O Município se recente muito, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, de recursos para a consecução dos seus objetivos e melhor atendimento à população carente.

A emenda proposta não elimina a possibilidade de aporte de recursos para os projetos constantes do orçamento para as áreas objeto da supressão, porém a necessidade da emenda, visa suprir as deficiências na população do distrito de Sinimbú, com a falta de um local adequado para as famílias se reunirem, discutirem e

baterem um papo com os amigos na pracinha a noite pra relaxarem, antes de dormire²m.

Ressaltamos, porém, que o Poder Legislativo, consciente das suas prerrogativas, deverá aprovar o justo e indispensável pedido, obedecidas, logicamente as exigências legais.

Diante do exposto, solicito aos dignos pares nesta casa, a aprovação da presente Emenda Modificativa por julgá-la absolutamente coerente com a exigência legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Al., em 21 de novembro de 2018.



Raimundo Valter Benício
Vereador